#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

#### EDITAL Nº 09/2009

### PROCESSO SELETIVO - 2009 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2009, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

#### DA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia 13 de abril de 2009 até às 23h 59min do dia 22 de abril de 2009, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br .
  - 1.1 A taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais), a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.
  - 1.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:
  - a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;
  - **b)** preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
  - **c)** enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
  - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU):
  - e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até 23 de abril de 2009, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.
  - 2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Polos de Apoio Presencial da UAB dos municípios abaixo indicados, nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 22 de abril de 2009, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento				
	Escola Municipal João Alves Torres				
Araruna/PB	Rua Padre Targino Sobrinho, Nº 22 – Centro - Araruna/PB				
	Tel: (83) 3373-1010 – Ramal 2023				
Cabacciros/DD	Av. 04 de Junho, Nº 279 – Centro – Cabaceiras/PB				
Cabaceiras/PB	Tel: (83) 3356-165/1100/1042				
	Cidade do Saber				
Camaçari/BA	Rua do Telégrafo, S/Nº - Bairro do Natal – Camaçari/BA				
	Tel: (71) 3622-9312 – Ramal 227				
	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande.				
Campina Grande/PB	Largo do Açude Novo, SNº - Centro- Campina Grande/PB.				
	Tel: (83) 3310-6170				
	Rodovia-PB 018 - Km 3.5 Jardim Recreio - agregado à Secretaria de				
Conde/PB	Educação - Conde/PB				
	Tel: (83) 3290-1152				
Coremas/PB	Rua Cap. Antônio Leite, N  69 – Centro – Coremas/PB				
Colellias/FB	Tel: (83) 3433-1046				
Cuité de	Escola M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos				
Mamanguape/PB	Rua da Matriz, S/ N <sup>0</sup> - Centro - Cuité de Mamanguape/PB				
	Tel: (83) 3623-1070				
	E M E F Profa. Maria Dultra.				
Duas Estradas/PB	Rua Tiradentes N  140 – Centro - Duas Estradas/PB				
	Tel: (83) 3265-1034				

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
	Polo de Esplanada
Esplanada/BA	Colégio Dr. Antonio Carlos Magalhães
	Pc. Nossa Senhora da Pompéia, Nº 172 – Centro – Esplanada/BA
	Tel: (75) 3427-1309  Centro de Ensino Fundamental
Inciuso/DE	
Ipojuca/PE	Rua do Colégio, S/Nº - Centro - Ipojuca/PE Tel: (81) 3551-0165
	Polo de Apoio Presencial de Itabaiana
Itabaiana/PB	Ra do Jucuri – CAIC – Jucurí - Itabaiana/PB
Tabalana/i B	Tel: (83) 3281-1180
	Secretaria de Educação
Itapicuru/BA	Pc da Bandeira, S/Nº - Centro - Itapicuru/BA
'	Tel: (75) 3430-2180
	Polo de Apoio Presencial de Itaporanga
Itaporanga/PB	Av. Padre Lourenço, Nº 328 – Centro - Itaporanga/PB
	Tel: (83) 3451-2381
	Polo de Apoio Presencial de Jacaraci
Jacaraci/BA	Av. Mozart David, Nº 161 - Centro – Jacaraci/BA
	Tel: (77) 3466-2155
	Centro de Capacitação de Professores
João Pessoa/PB	Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), Nº 2727 -
	Expedicionários - João Pessoa/PB
	Tel: (83) 3214-7176 Sede da COPERVE
João Pessoa/PB-	Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB
Coperve	Tel: (83) 3244-3150
	Polo de Apoio Presencial de Limoeiro
	Centro Social Urbano
Limoeiro/PE	Loteamento Ladeira Vermelha, S/Nº – PE 50 – Limoeiro/PE
	Tel: (81) 3628-0988
	Escola Municipal Maria Salomé de Almeida
Livramento/PB	Rua Arnaldo Guilherme, S/Nº - Bairro Santo Antônio – Livramento/PB
	Tel: (83) 3477-1042
	Polo Presencial de Lucena
Lucena/PB	Rua São José, S/Nº - Fagundes - Lucena /PB
	Tel: (83) 3293-1132
M- «//DD	Polo de Apolo Presencial de Mari
Marí/PB	Rua Tereza Sales, S/Nº – Bairro José Américo - Mari/PB
	Tel: (83) 3287-1401 Polo Presencial de Ensino a Distância
Mundo Novo/BA	Av. Nilton Matos Pamponet, S/N° – Centro - Mundo Novo /BA
Widildo NOVO/DA	Tel: (74) 3626-2113
	Polo Presencial de Paratinga
Paratinga/BA	Rua São João, S/Nº - Bairro São João – Paratinga/BA
J J	Tel: (77) 3664-279
	Polo de Apoio Presencial de Pitimbu
Pitimbu/PB	Rua Bela Vista, S/Nº - Centro – Pitimbu/PB
	Tel: (83) 3259-1172
	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jairo Vieira Feitosa
Pombal/PB	Rua Manoel Pires de Sousa, S/Nº - Centro – Pombal/PB
	Tel: (83) 3431-2220
0~ 0 : /55	Polo de São Bento
São Bento/PB	Rua Francisco de Paula Saldanha, Nº 219 – Centro – São Bento/PB
	Tel: (83) 3444-2869/2016
Tanaraá/DB	Secretaria Municipal de Taperoá
Taperoá/PB	Rua João Mota da Silva, Nº 104 – Centro – Taperoá/PB
	Tel: (83) 3463-2580 Polo UAB – Ubajara/CE
	Rua Francisco Cavavalcante, Nº 503 – Centro – Ubajara/CE
Ubajara/CE	Tel: (88) 3634-1019/1069
	10 (00) 000+ 1010/1000

2.1.1 O atendimento nos locais acima especificados obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
<b>A</b> a <b>C</b>	13 e 14 de abril de 2009
<b>D</b> a <b>H</b>	15 de abril de 2009
laL	16 de abril de 2009
M a R	17 de abril de 2009
<b>S</b> a <b>Z</b>	20 de abril de 2009
Retardatários	22 de abril de 2009

- 2.1.2 Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.
- 2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
- **2.2.1** Cada curso terá um código que o identificará.
- 2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- 2.2.3 Cada curso terá vagas destinadas:
  - I a professores já vinculados à rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
  - II aos demais candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, considerados demanda social.
- **2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- **2.3.1**No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
- 2.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- **2.5** Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.
- **2.6** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:
  - a) informar sua condição de portador de deficiência, ao preencher o formulário de inscrição.
  - b) encaminhar à COPERVE, até 27/04/2009, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- **2.6.1** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <a href="www.coperve.ufpb.br">www.coperve.ufpb.br</a>, em **30/04/2009**.
- **2.7** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site <a href="https://www.coperve.ufpb.br">www.coperve.ufpb.br</a>.
- 2.7.1 O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.
- **2.7.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **04 de maio de 2009**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.6. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail <a href="mailto:coperve@coperve.ufpb.br">coperve@coperve.ufpb.br</a> ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.
- 2.7.3 A COPERVE providenciará, até o dia 11 de maio de 2009 as modificações pertinentes.
- **2.8** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2009.

### **DOS CURSOS E VAGAS**

- **3.** Serão oferecidas **2.115** (duas mil, cento e quinze) vagas, distribuídas em dois períodos letivos, por Polo/Cidade/Estado, conforme o que dispõe a Resolução Nº 02/2009-CONSEPE.
  - **3.1** As aulas do período 2009.2 terão início em agosto de 2009 e as do período 2010.1 terão início no mês de março de 2010.
  - **3.2** Em cada período letivo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para os professores que já são da rede pública de ensino (RP) e para a demanda social (demais candidatos).
  - 3.3 Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa , Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia Habilitação em Educação Infantil ,

Licenciatura em Ciências Biológicas , Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Agrárias, com a distribuição de vagas a seguir.

CÓDIGO	CURSO	UF POLO	POI O	PERÍODO	
СОБІОО			POLO	2009.2	2010.1
10101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	_
10102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	_
10104	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	_
10105	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	ARARUNA	15	_
20101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	_
20102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	_
20104	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	_
20105	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	ARARUNA	15	_
10201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	10	_
10202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	10	_
10203	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	10	_
10204	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	-	15
10205	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	_	10
10206	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	_	15
20201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	РΒ	CABACEIRAS	10	_
20202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	10	_
20203	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	10	_
20204	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	_	15
20205	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	_	10
20206	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS	_	15
10304	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ВА	CAMAÇARI	20	20
20304	LETRAS – PROFESSOR - RP	ВА	CAMAÇARI	20	20
10404	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CAMPINA GRANDE	10	_
10405	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	CAMPINA GRANDE	10	_
10406	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	CAMPINA GRANDE	15	_
20404	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	CAMPINA GRANDE	10	_
20405	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	CAMPINA GRANDE	10	_
20406	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CAMPINA GRANDE	15	_
10501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	10	10
10502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL			15	_
10504	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	_	10
10505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	_	10
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	1	CONDE	10	_
	• •	PB	CONDE	10	10
20502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	15	_
	LETRAS – PROFESSOR - RP	1	CONDE	_	10
20505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	_	10
20506	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CONDE	10	_
			COREMAS	_	10
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL			10	-
			COREMAS	10	_
	LETRAS - DEMANDA SOCIAL		COREMAS	10	_
	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	1	COREMAS	_	10
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		COREMAS	_	15
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP		COREMAS	_	10
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	1		10	-
	CIÊNCIAS NATURAIS - PROFESSOR - RP		COREMAS	10	_
	LETRAS – PROFESSOR - RP	1	COREMAS	10	_
	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP		COREMAS		10

CÓDIGO	CURSO	UF	POLO	PERÍ	ODO
000.00		<u> </u>	1 020	2009.2	2010.1
20606	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	COREMAS		15
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL		CUITE DE MAMANGUAPE	15	_
	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10	_
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		CUITE DE MAMANGUAPE	10	_
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15	_
			CUITE DE MAMANGUAPE	10	_
			CUITE DE MAMANGUAPE	10	_
	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL</u>			10	_
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		DUAS ESTRADAS	10	_
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		DUAS ESTRADAS	-	10
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP			10	-
	LETRAS – PROFESSOR - RP		DUAS ESTRADAS	10	_
	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP		DUAS ESTRADAS	-	10
			ESPLANADA	15	-
20901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP		ESPLANADA	15	-
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		IPOJUCA	_	25
	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP		IPOJUCA	_	25
11101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL		ITABAIANA	15	_
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		ITABAIANA	15	_
	MATEMATICA – DEMANDA SOCIAL		ITABAIANA	15	-
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		ITABAIANA	15	_
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	ITABAIANA	15	_
21104	LETRAS – PROFESSOR - RP	PB	ITABAIANA	15	_
21105	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP		ITABAIANA	15	_
	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP		ITABAIANA	15	
			ITAPICURU	12	12
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		ITAPICURU	20	_
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP		ITAPICURU	13	13
	LETRAS – PROFESSOR - RP		ITAPICURU	20	-
			ITAPORANGA	_	12
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL				12
	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL		ITAPORANGA	_	12
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		ITAPORANGA	10	10
	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL		ITAPORANGA	10	10
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		ITAPORANGA	10	10
	CIENCIAS AGRARIAS – PROFESSOR - RP		ITAPORANGA		13
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP				13
	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP		ITAPORANGA	_	13
	LETRAS – PROFESSOR - RP		ITAPORANGA	10	10
	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP		ITAPORANGA	10	10
	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP		ITAPORANGA	10	10
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		JACARACI	10	_
	LETRAS – PROFESSOR - RP		JACARACI	10	-
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		JOAO PESSOA	10	_
	MATEMATICA – DEMANDA SOCIAL		JOAO PESSOA	10	-
	LETRAS – PROFESSOR - RP		JOAO PESSOA	10	_
	MATEMATICA – PROFESSOR - RP		JOAO PESSOA	10	-
-	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		JOAO PESSOA	10	_
	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP		JOÃO PESSOA	10	_
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL		LIMOEIRO	12	-
11606	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PΕ	LIMOEIRO	10	10

CÓDIGO	CURSO	UF	POLO	PERÍ	ODO
СОБІОО	CONSO	UI	TOLO	2009.2	2010.1
21601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PE	LIMOEIRO	13	_
21606	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PE	LIMOEIRO	10	10
11701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	LIVRAMENTO	12	-
21701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	РΒ	LIVRAMENTO	13	ı
11806	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	LUCENA	15	-
21806	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	РΒ	LUCENA	15	_
11901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PB	MARI	10	_
11906	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	PB	MARI	10	_
21901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	PB	MARI	10	_
21906	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	MARI	10	-
12004	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ВА	MUNDO NOVO	10	10
	LETRAS – PROFESSOR - RP		MUNDO NOVO	10	10
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		PARATINGA	10	10
	LETRAS – PROFESSOR - RP		PARATINGA	10	10
	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	1	PITIMBU	-	10
	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL		PITIMBU	_	10
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		PITIMBU	_	10
	LETRAS – PROFESSOR - RP		PITIMBU	_	10
	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP		PITIMBU	_	10
	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP		PITIMBU	_	10
			POMBAL	_	15
	CIÊNCIAS AGRARIAS - DEMANDA SOCIAL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL			10	
	CIÊNCIAS BIOLOGICAS - DEMANDA SOCIAL CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL			10	10
			POMBAL	_	15
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		POMBAL	_	15
	MATEMATICA – DEMANDA SOCIAL		POMBAL	_	15
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		POMBAL	_	15
		-	POMBAL	10	15
			POMBAL	10	10
	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP		POMBAL	_	15
	LETRAS – PROFESSOR - RP		POMBAL	-	15
	MATEMATICA – PROFESSOR - RP	1	POMBAL	_	15
	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP		POMBAL	-	15
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL		SAO BENTO	15	_
	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	1	SAO BENTO	15	_
	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL		SAO BENTO	15	_
	LETRAS – PROFESSOR - RP		SAO BENTO	15	_
	MATEMATICA – PROFESSOR - RP		SAO BENTO	15	_
	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP		SAO BENTO	15	-
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	1		10	10
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR - RP	-		10	10
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL		TAPEROÁ	_	15
	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	1	TAPEROÁ	_	15
	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	TAPEROÁ	_	15
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP		TAPEROÁ	_	15
22504	LETRAS – PROFESSOR - RP	РΒ	TAPEROÁ	_	15
22505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	TAPEROÁ	_	15
12601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	CE	UBAJARA	20	_
22601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	CE	UBAJARA	20	_

- **4.** As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **24 de maio de 2009**, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Pombal/PB, Itaporanga/PB, Itabaiana/PB, Ipojuca/PE, Limoeiro/PE, Jacaraci/BA, Paratinga/BA, Camaçari/BA, Itapicuru/BA, Esplanada/BA, Mundo Novo/BA e Ubajara/CE, sendo:
  - **4.1** Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola;
  - 4.2 Prova de Redação, de caráter eliminatório.
- **5.** O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **15 de maio de 2009**.
  - **5.1** É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
- **6.** A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
  - **6.1** No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
  - **6.2** Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
  - **6.3** A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
- **7.** Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
  - **7.1** O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **câmara fotográfica**, **telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
  - **7.2** Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
- 8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
  - a) conferir os dados impressos na etiqueta afixada na carteira e no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
  - b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
  - c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
  - 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
- **9.** O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site <a href="www.coperve.ufpb.br">www.coperve.ufpb.br</a>, a partir das 12h 40min do dia de aplicação da prova.
  - **9.1** Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 13 da Resolução Nº 26/2007 CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

**10.** A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução 26/2007 – CONSEPE e no art 1º da Resolução Nº 31/2008 – CONSEPE.

- 10.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas, observada a ordem dos períodos letivos de oferta das vagas.
- **11.** O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de freqüentar o curso em que obteve classificação.
  - **11.1** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2009 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
  - **11.2** Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
  - **11.2.1** Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível 48 horas antes da data de início do cadastramento na página <a href="www.coperve.ufpb.br">www.coperve.ufpb.br</a> juntamente com as instruções de preenchimento.
  - **11.2.2** Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual**, **devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
    - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
    - b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
    - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
    - **d)** Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
    - e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
    - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
    - **g)** Contra cheque que comprove vínculo funcional de professor com a rede pública estadual ou municipal de ensino, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a professores da rede pública.
  - **11.3** O cadastramento será realizado nos diase **18 a 19 de junho de 2009**, nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
  - **11.4** O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
  - **11.5** O candidato poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 do CONSEPE.
  - **11.6** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas obedecendo-se ao que segue:
    - **11.6.1** Remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo da oferta de vagas, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
    - 11.6.2 Classificação de novos candidatos.
- 12. O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do polo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG/COPERVE, através de edital, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.
  - 12.1 Concluído o processo de reopção de que trata o **item 12**, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo recebedor das vagas, mediante novo processo de reopção, a ser aberto por Edital publicado pela UFPB/PRG/COPERVE."

# DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

**13.** A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14. Será eliminado do Processo Seletivo-2009 o candidato que:
  - **14.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
  - **14.2** obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou

- **14.3** obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou
- **14.4** utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- **15.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- **16.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art.24 da Resolução № 26/2007 − CONSEPE.
- **17.** O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
- **18.** As Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 CONSEPE e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sitio da COPERVE na Internet.
- **19.** Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet ( <a href="www.coperve.ufpb.br">www.coperve.ufpb.br</a> e <a href="www.ufpb.br">www.ufpb.br</a>).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,

Em João Pessoa, 19 de março de 2009.

**VISTO** 

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA Pró-Reitor de Graduação Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO Presidente da COPERVE